



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Doutor João Maximiano, 426, - - Bairro Vila Operária, Jandaia do Sul/PR, CEP 86900-000  
Telefone: (41)98535-0118 - <http://www.ufpr.br/>

## **EDITAL N.º 001/2024**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E ENSINO DE COMPUTAÇÃO**

Processo nº 23075.037132/2024-02

A Coordenação do Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais e Ensino de Computação do campus Avançado de Jandaia do Sul da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

#### **RESOLVE**

Tornar público e estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais e Ensino de Computação, na forma deste edital.

#### **DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 1º** Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais e Ensino de Computação do campus Jandaia do Sul da Universidade Federal do Paraná, referente ao processo seletivo para a turma 2024-2026.

#### **DAS VAGAS**

**Art. 2º** Serão ofertadas 30 vagas no Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais e Ensino de Computação, para a turma 2024-1.

**§ 1º** A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital.

**§ 2º** O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo que trata este Edital.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período de 22 a 30/07/2024.

**§ 1º** Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no *caput* deste artigo.

**Art. 4º** As inscrições deverão ser realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Universidade Federal do Paraná.

**§ 1º** A inscrição realizada no site somente será efetivada com o envio da documentação solicitada digitalizada e, exclusivamente, pelo SIGA.

**Art. 5º** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), disponível no endereço eletrônico [<https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4261>] os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada de Cédula de Identidade (frente e verso) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) (formato PDF e arquivo único);
- b) Quando estrangeiro, apresentar cópia digitalizada da folha de identificação do passaporte (formato PDF e arquivo único);
- c) Cópia digitalizada, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação Universitária, reconhecido pelo MEC, comprovando que o candidato é graduado, ou declaração de conclusão de curso (sendo que, para garantir a certificação da Pós-Graduação, é obrigatório o envio do Diploma de Graduação à secretaria do curso antes da finalização do curso) (formato PDF e arquivo único);
- d) Histórico escolar do curso de graduação (formato PDF e arquivo único);
- e) Foto atual (digital, em tamanho quadrado, formato JPG).

## **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**Art. 6º** Serão homologadas as inscrições dos candidatos que enviarem todos os documentos exigidos no Artigo 5º do presente edital;

**Art. 7º** Os candidatos com as inscrições homologadas receberão uma mensagem de “homologação de inscrição” no e-mail cadastrado no SIGA (e-mail informado no ato da inscrição).

**Art. 8º** As inscrições com documentação incompleta ou ilegível não serão homologadas.

**Art. 9º** Os candidatos se responsabilizam em acompanhar o recebimento de mensagens e realizar os procedimentos informados necessários, desde a inscrição até a confirmação da ocupação da vaga, conforme os prazos estabelecidos.

## **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 10** Serão selecionados 30 candidatos, seguindo a ordem de preenchimento da inscrição no SIGA, que tenham enviado todos os documentos exigidos no ato da inscrição.

## **DOS RECURSOS**

**Art. 11** Não serão aceitos recursos por ausência de documentos obrigatórios no ato da inscrição.

**Art. 12** Os candidatos não aprovados no processo seletivo poderão interpor recurso administrativo.

**§1º** O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 01/08/2024,

das 07h às 18h.

§2º O recurso deverá ser enviado para o email teec@ufpr.br.

**Art. 13** Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 02/08/2024, às 18h, no site do campus Jandaia do Sul da Universidade Federal do Paraná, por meio do endereço eletrônico: <https://jandaiadosul.ufpr.br/teec>.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição ou mensalidade, pois o curso de Especialização em Tecnologias Educacionais e Ensino de Computação de que trata este edital é gratuito.

**Art. 15** Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital.

**Art. 16** O curso de Especialização em Tecnologias Educacionais e Ensino de Computação se exime por qualquer problema de ordem técnica de acesso à internet ao site da UFPR que inviabilize a inscrição do candidato.

**Art. 17** A qualquer tempo e a critério da Coordenação, se constatada qualquer fraude documental, serão canceladas a inscrição ou a matrícula no curso de Especialização em Tecnologias Educacionais e Ensino de Computação, independente do momento em que o fato tenha sido comprovado.

**Art. 18** Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão encaminhadas à Coordenação para análise e providências.

Jandaia do Sul, 10 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTINO MENDES SANTIAGO JUNIOR**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/07/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO BELETI JUNIOR**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/07/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6816937** e o código CRC **6C097554**.